

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO



Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Edifício Jacarandá - Barueri/SP
contato@sou.capital | www.sou.capital

Operação **DEB 4ºE | 1ºS e 2ºS**
Cedente **Vários PF**

Emissora **Sou Capital**
Lastro **Precatório**

Data-base **julho, 2026**

1. VISÃO GERAL DA EMISSÃO

Dados gerais da emissão, participantes e características das séries

Dados Gerais da Emissão

Emissão	4	Operação	Precatório Nomos	Valor total	10.250.000,00	Agente fiduciário	N/A
Escriturador	Oliveira Trust DTVM	Custodiante	Oliveira Trust DTVM	Agência de rating	N/A	Coordenador líder	Sou Capital
Data de emissão	26/05/2026	Vencimento	26/05/2027	Indexador	CDI	Periodicidade	Mensal
Ambiente de Negociação	B3	Liquidante	Oliveira Trust DTVM	Distribuição	Privada		

Características das Séries

Série	Classe	Código IF	Código ISIN	Indexador	Pu de Emissão	Quantidade Emitida	Volume de Emissão
1	Sênior	SOUS14	BRSOUSDBS067	DI + 7,00%	1.000,00000000	8.714	R\$ 8.714.000,00
2	Subordinada	SOUS24	BRSOUSDBS075	-	1.000,00000000	1.536	R\$ 1.536.000,00

2. POSIÇÃO NA DATA-BASE

Resumo patrimonial e posição das séries na data-base

Posição das Séries

Série	Classe	Qtd. integralizada	PU na data-base	Saldo Devedor na data-base	% alocação	Volume integralizado
1	Sênior	8.714	1.034,86913404	R\$ 9.017.849,63	85,45%	100%
2	Subordinada	1.536	1.000,00000000	R\$ 1.536.000,00	14,55%	100%

Caixa / Investimentos

Indicador	Valor
Caixa	R\$ 25.885,92
Investimentos	R\$ 131.396,65

3. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Estrutura para acompanhar último pagamento das séries

Data de Pagamento		27/07/2026						
Série	PU Juros	PU Amortização	PU AMEX	Incorporação PU	Incorporação Total	Amortização Total	Pagamento Total	
1	17,10504904	-	-	17,10504904	R\$ 149.053,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Próxima data de Pagamento		26/08/2026						
---------------------------	--	------------	--	--	--	--	--	--

Ordem de Prioridade de Pagamentos	
ReceíveisDireitos Creditórios	R\$ 0,00
(i) Despesas	R\$ 0,00
(ii) Encargos	R\$ 0,00
(iii) Remuneração da DEB 1ºS	R\$ 0,00
(iv) Amortização de Principal da DEB 1ºS	R\$ 0,00
(v) Resgate da DEB 1ºS (quando aplicável)	R\$ 0,00
(vi) Honorários Assessor Legal 7,5%	R\$ 0,00
(vii) Taxa de Performance	R\$ 0,00
(viii) Prêmio Sobre a Receita dos DC	R\$ 0,00
(ix) Resgate da DEB 2ºS	R\$ 0,00

Status

4. FLUXOS E MOVIMENTAÇÕES

Recebimentos da carteira, movimentação financeira e pagamentos

Movimentação Financeira do Período	
Evento	Valor
Recebimento mensal	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 7.139,33
Movimentação de fundos	R\$ 0,00

5. MONITORAMENTO FINANCEIRO

Fundos, cobertura e demais indicadores de enquadramento

Indicadores Monitorados				
Indicador	Apurado	Valor Mínimo	Situação	Cláusula / referência
Fundo de Despesas	R\$ 131.396,65	R\$ 25.000,00	Em Conformidade	4.5.4

Observações

6. OBRIGAÇÕES DA OPERAÇÃO

Matriz de obrigações, periodicidade, cláusula e status

Obrigações Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Publicação Jornal	2.2. Arquivamento e Publicação dos Atos Societários. A ata da AGE será arquivada na JUCESP e publicada em jornal de grande circulação e na respectiva página de tal jornal na rede mundial de computadores ("Jornal de Publicação"), nos termos do artigo 62, inciso I, e artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, antes da efetiva subscrição e integralização das Debêntures pelos Debenturistas, sendo que 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) da ata da AGE, devidamente arquivada na JUCESP. (Escritura de Emissão)	Único	2.2	Em conformidade
Securitizadora	Covenant Financeiro	4.5.4 - Fundo de Despesas: O montante inicial do Fundo de Despesas deverá ser equivalente ao montante equivalente a R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") sendo que o Fundo de Despesas deverá manter, até o resgate total das Debêntures, saldo mínimo equivalente a 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) contados da competente Data de Verificação ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas" ou "Valor do Fundo de Despesas").	Mensal	4.5.4	Em conformidade
Securitizadora	Demonstrações Contábeis	5.1.10.12. Demonstrações Financeiras e Exercício Social do Patrimônio Separado. Nos termos do artigo 50, parágrafo 1º, da Resolução CVM 60, o Patrimônio Separado constituído de acordo com esta Escritura de Emissão é considerado uma entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a Emissora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades por ações, conforme o caso. As demonstrações financeiras referidas nesta Cláusula devem ser elaboradas observando todos os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e demais regras aplicáveis. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor	Anual	5.1.10.12.	Em conformidade
Securitizadora	Demonstrações Contábeis	8.1 (ii) sem prejuízo das demais obrigações previstas acima ou de outras obrigações expressamente previstas na regulamentação em vigor e nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão: (a) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, conforme aplicável, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM; (b) submeter as demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM; (c) divulgar, em sua página na rede mundial de computadores e em sistema disponibilizado pela B3, até o dia anterior ao início das negociações, as demonstrações financeiras acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, exceto quando o emissor não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período; (d) divulgar em sua página na rede mundial de computadores e em sistema disponibilizado pela B3, as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social; e (e) divulgar em sua página na rede mundial de computadores e em sistema disponibilizado pela B3 a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo artigo 2º da Resolução CVM 44.	Anual	8.1 (ii)	Em conformidade
Securitizadora	Documento	1.5.1. (ii) e (iii) outorgar os competentes instrumentos de procuração judicial para o Assessor Legal representar os Cedentes perante o juízo competente no âmbito do Precatório para fins de homologação da cessão de créditos das Escrituras de Cessão e da presente Cessão de Crédito; e (iii) indicar a Cessionária e a Conta do Patrimônio Separado como beneficiários dos Direitos Creditórios no âmbito do Precatório.	Único	1.5.1. (ii) e (iii)	Em conformidade

7. GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Matriz de garantias, periodicidade, cláusula e status

Garantias Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Registro	2.3. Inscrição desta Escritura de Emissão e de seus Eventuais Aditamentos na JUCESP. Esta Escritura de Emissão será inscrita e seus eventuais aditamentos serão averbados na JUCESP, devendo a Emissora, para tanto, protocolar esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos para inscrição ou averbação, conforme o caso, na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura, cumprindo eventuais exigências formuladas pela autarquia em até 10 (dez) Dias Úteis. (Escritura de Emissão)	Único	2.3	Em conformidade
Securitizadora	Registro	2.4. Registro desta Escritura de Emissão e Eventuais Aditamentos perante a B3. A presente Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, será registrada na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") para fins de instituição do regime fiduciário de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei 14.430. (Escritura de Emissão)	Único	2.4	Em conformidade
Securitizadora	Registro	2.2. (i) registro deste Contrato de Cessão no Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes ou domicílios dos Cedentes, a ser realizado pelos Cedentes em até 7 (sete) dias da data de assinatura deste Contrato de Cessão, na forma prevista na Cláusula 6.6 abaixo;	Único	2.2. (i)	Em conformidade
Securitizadora	Registro	2.2. (i) registro deste Contrato de Cessão no Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes ou domicílios dos Cedentes, a ser realizado pelos Cedentes em até 7 (sete) dias da data de assinatura deste Contrato de Cessão, na forma prevista na Cláusula 6.6 abaixo; 1.5.1. (i) comparecer, física ou virtualmente, perante o oficial de registro de notas a ser indicado pela Cessionária para fins de lavratura da competente escritura pública para formalizar a cessão dos Direitos Creditórios pelos Cedentes à Cessionária ("Escritura de Cessão - Parcela Securitizada"), dentro do prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de celebração deste Contrato;	Único	Cl. 2.2(ii) e 1.5.1(i))	Em conformidade
Securitizadora	Registro	2.2. (iii) protocolo da Cessão dos Créditos nos autos do Precatório, dentro do prazo de até 1 (um) dia após a lavratura da competente Escritura de Cessão - Parcela Securitizada em cartório de notas; e	Único	(Cl. 2.2(iii))	Em conformidade

Comentários da Gestão

Campo reservado para o comentário mensal da Securitizadora, incluindo: principais movimentações do período; alterações na carteira; eventos de inadimplência/default; enquadramento de índices; obrigações atendidas/em monitoramento; eventos relevantes e eventuais desenquadramentos.